



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI Nº 1.246/2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no exercício de 2025 e altera artigo 1º da Lei nº 1213/2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de Rodeiro, destinado a suplementação de dotação Orçamentária, adiante especificada e codificada, integrando tais procedimentos à Lei Municipal nº 1214/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do município de Rodeiro para o exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências:

02.002 – Secretaria Municipal de Administração

04 – Administração

122 – Administração Geral

0019 - Radiodifusão

2175 – Manutenção Subvenção – Associação Comunitária de Rodeiro

39 – 33504300 – Fonte 1500000R\$ 7.200,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela anulação parcial da seguinte dotação: 01.001.01.031.0001.2002.33903900 – R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 3º - A redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.213, de 24 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ... (S) Associação Comunitária de RodeiroR\$ 14.400,00

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippi, MG, 15 de outubro de 2025.

José Carlos Ferreira
Prefeito de Rodeiro

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 16/10/2025 Edição 4130 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.

Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 2811